O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Lourival Fernandes Lima; Responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

**EDITAL Nº 187/17-SEC/TCM** (Processo nº 490012009-00 \* 201110846-00)

(Acórdão nº 28.985, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Raimundo Martins Cunha

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Martins Cunha; Responsável pela Prefeitura Municipal de Muaná, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 57.781,33 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 32.581,33 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta è três centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/ TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

# EDITAL Nº 188/17-SEC/TCM

(Processo nº 380012004-00 \* 200504310-00)

(Resolução nº 12.159, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

De Notificação, do senhor Adão Ribeiro Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Adão Ribeiro Soares; Prefeito Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 78.467,13 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação, 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 58.637,13 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobranca judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

# EDITAL Nº 189/17-SEC/TCM

(Processo nº 201218498-00)

(Resolução nº 12.128, de 16.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor Cláudio Augusto Martins de Barros

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira; Prefeito Municipal de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.491,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não

seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 190/17-SEC/TCM

(Processo nº 1140022005-00)

(Acórdão nº 23.779, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

De Notificação, do senhor Antônio Amilton Borille.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Antônio Amilton Borille; Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2005/Recurso, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 2.735,92 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

### EDITAL Nº 191/17-SEC/TCM

(Processo nº 110022009-00)

(Acórdão nº 28.560, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Cíntia Jussara Costa de Matos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cíntia Jussara Costa de Matos; Presidente da Câmara Municipal de Bagre, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 479.276,83 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 465.276,83 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

# EDITAL Nº 192/17-SEC/TCM

(Processo nº 680022010-00)

(Acórdão nº 28.947, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, do senhor Tony de Souza Lisboa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Tony de Souza Lisboa; Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 97.830,47 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 66.085,07 (sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 31.745,40 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

# Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente EDITAL Nº 193/17-SEC/TCM

(Processo nº 201500012-00)

(Acórdão nº 28.968, de 28.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Roberto Nonato da Costa Santos

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Roberto Nonato da Costa Santos; Presidente da Câmara Municipal de Colares, exercício financeiro de 2006/ Recurso, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 149.273,27 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

## EDITAL Nº 194/17-SEC/TCM

(Processo nº 820022007-00)

(Acórdão nº 28.462, de 26.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Pedro Felipe Martins Pamplona.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Pedro Felipe Martins Pamplona; Presidente da Câmara Municipal de Soure, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 845.780,78 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 839.280,78 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017 Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

Protocolo: 157347

### **OUTRAS MATÉRIAS**

## **EDITAL DE CITAÇÃO** NO 5007/2017/5ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 424302012-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Nells Claudjan Rodrigues Nascimento.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 64 da Lei Complementar nº 109/2016 deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nells Claudjan Rodrigues Nascimento, responsável pelas contas do FUNDEB de Marabá, no período de 04/04/2012 a 31/12/2012, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente neste TCM-PA apresente defesa às falhas apontadas no relatório Técnico Inicial nº 020/2017-5ª Controladoria/TCM-PA, sob pena de revelia Belém, 29 de Março de 2017.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5a Controladoria/TCM

Protocolo: 160813

# **EDITAL DE CITAÇÃO** Nº 4003/2017/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 140132013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Belém, no período de 28.08 a 31.12.2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140132013-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/